

CAB
S. A. N. K.

1872

20



Câmara Municipal de Jundiaí

Interessado: OTÁVIO BETELLI

PROJETO DE LEI N.º 2537

Assunto: s/oficializando o "TORNEIO DE PESCA POPULAR DE JUNDIAÍ".

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 LEI DECRETADA SOB. N.º 1877
 LEI PROMULGADA SOB N.º 1819

ARQUIVE-SE

[Signature]
 Diretor Geral

18, 06, 71

Proc. N.º 13505
 Clas. 503.1374



Handwritten initials or signature in the top right corner.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
PROTÓTIPO DATA	
020030	500471
CLASSIF. 503.1374	

PROJETO DE LEI Nº 2 537

Art. 1º - Fica declarado oficial o "TORNEIO POPULAR DE PESCA DE JUNDIAÍ".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 5/maio/1 971.

Handwritten signature of Otávio Betelli

Otávio Betelli.

JUSTIFICATIVA

A Editôça Jundiaí Ltda., através da Central Informativa DD-JJ-Difusora, em conjunto com a Agremiação dos Pesacaodres de Jundiaí e com a colaboração da Comissão Municipal de Turismo, vem promovendo, com êxito invulgar, o Torneio Anual de Pesca.

Êste ano, realizou-se pela quarta vez a importante e magnífica promoção que contou com pescadores de vários municípios do - Brasil.

Pela divulgação do nome de Jundiaí, pela verdadeira - promoção turística que se constitui, impõe-se a oficialização do torneio, como medida de justiça.

Ê o que se pretende com a proposição.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
Aprovado em 2ª. Discussão	
LEI Nº 2537	
Sala das Sessões em	8 / 5 / 1971
Presidente	<i>Handwritten signature</i>

* * *

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
Aprovado em 1ª. discussão	
Sala das Sessões em	19 / 05 / 1971
Presidente	<i>Handwritten signature</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

À Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

Em 06 de maio de 19 71


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 6 de maio de 19 71

encaminho à Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.


Diretor Geral



3
19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

D I R E T O R I A G E R A L

PROJETO DE LEI Nº 2 537

Proc. nº 13.305

PARECER Nº 1074 DA ASSESSORIA JURÍDICA

1. De autoria do nobre Vereador Otávio Betelli o presente projeto de lei tem por finalidade declarar oficial o "TORNEIO POPULAR DE PESCA DE JUNDIAÍ".
2. Não são criados quaisquer encargos, motivo pelo qual entendemos que o presente projeto é legal quanto à iniciativa. É igualmente legal quanto à competência.
3. Quanto ao mérito, dirá o soberano Plenário.
4. A aprovação do projeto dependerá do voto favorável da maioria dos vereadores presentes à Sessão.

S.m.e.


Jundiaí, 07 de maio de 1971.

Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 11 de maio de 1971

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto à
Presidência.


Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

À Comissão de Justiça e
Redação

para emitir parecer no prazo de 20 dias.

Em 11 de maio de 1971


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 12 de maio de 1971
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação, em cumprimento
do despacho supra.


Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Justiça e Redação

Assessorador sr. Lázaro de Almeida

para relatar no prazo de 7 dias.

em 12 de maio de 1971


Presidente



4
29

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC; Nº 13.305

PROJETO DE LEI Nº 2 537, de autoria do Vereador sr. OTÁVIO BETELLI, -
oficializando o "TORNEIO DE PESCA POPULAR DE JUNDIAÍ".-

P A R E C E R Nº 481

Projeto de Lei legal quanto à iniciativa e à competência. Matéria de natureza legislativa.

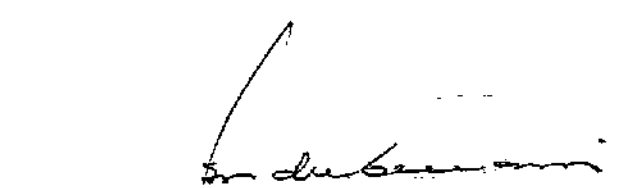
Parecer favorável.

Sala das Comissões, 12 de maio de 1971


Lázaro de Almeida - RELATOR.

PARECER APROVADO EM: 12/5/1 971.


Reinaldo F. de Barros Basile
Presidente.


André Benassi


Hermenegildo Martinelli


Urubatan Salles Palhares.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aprovado em 1ª discussão na Sessão
Ordinária realizada no dia 19 de
MAIO de 19 71

Encaminhado a Presidência para despacho.

Em 20 de MAIO de 19 71


Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de ASSUNTOS
GERAIS

para emitir parecer no prazo de 20 dias.

Em 20 de MAIO de 19 71


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 21 de maio de 19 71
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Assuntos Gerais, em cumprimento
ao despacho supra.


Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Assuntos Gerais

Ao Vereador sr. Ana Souza

Firavanti
para relatar no prazo de 7 dias.

Em 24 de maio de 19 71


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Proc. 13 305

Projeto de Lei nº 2 537, de autoria do vereador sr. Otávio Betelli, -
oficializando o "TORNEIO POPULAR DE PESCA DE JUNDIAÍ".

PARECER Nº 497/71

Desde os primórdios o homem busca um derivativo que ame-
nize sua labuta cotidiana, procurando no esporte o lenitivo amainador
de sua lida diária.

O esporte, nas suas mais variadas modalidades, tem si-
do o principal elemento de evasão psíquico, restaurador do equilíbrio
emocional, funcionando terapêuticamente no recondicionamento intelec-
tual.

Por êstes, e outros motivos, vemos na prática do espor-
te o suporte controlador até de crises emocionais, estando, portanto,-
êste projeto de certa forma inteiramente ligado ao nosso modo de enten-
der.

Quando à oficialização do "Torneio Popular de Pesca de
Jundiaí" a própria tradição dêsse certame já recomenda a aprovação do
Projeto de Lei nº 2 537.

Sala das Comissões, 28/05/1 971.

Ana de Souza Fioravanti
Ana de Souza Fioravanti,
Relatora.

PARECER APROVADO EM 2/6/71

André Benassi
André Benassi,
Presidente.

Antônio Prado
Antônio Prado.

João Lopes
João Lopes.

Lázaro de Oliveira Dorta
Lázaro de Oliveira Dorta.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 2 537

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - FICA DECLARADO OFICIAL O "TORNEIO POPULAR DE PESCA DE JUNDIAÍ".

ART. 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM CATORZE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM. (14/6/1 971)


CARLOS UNGARO,
PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

EST. DE SÃO PAULO

CÓPIA

14

JUNHO

71

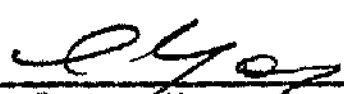
R.º 6/71/30:-

13.305:-

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO:

À DEVIDA SANÇÃO DÊSSE EXECUTIVO, TENHO A HONRA DE ENCAMINHAR A V. EXCIA. OS AUTÓGRAFOS DO PROJETO DE LEI Nº. 2 537, DEVIDAMENTE APROVADO POR ÊSTE LEGISLATIVO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 9 DO CORRENTE MÊS.

VALHO-ME DA OPORTUNIDADE PARA APRESENTAR A V. EXCIA. OS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.


CARLOS UNGARO,
PRESIDENTE.

ANEXO:- DUAS VIAS DA LEI.

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
DOUTOR VALDIR BARBOSA MARTINS,
MUITO DIGNO PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
N E S T A.

-DGC/

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



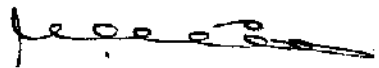
LEI Nº 1819, DE 16 DE JUNHO DE 1971

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada - no dia 09/06/71, PROMULGA a seguinte Lei: -----

Art. 1º - Fica declarado o ficial o "TORNEIO POPULAR DE PESCA DE JUNDIAÍ".


Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


(WALMOR BARBOSA MARTINS)
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e um.

vb


(MÁRIO PEREIRA LOPES)
Diretor Administrativo

Câmara Municipal de Jundiáí

Diário de Jundiáí 18-6-71

LEI N.º 1819, DE 16 DE JUNHO DE 1971

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 09/06/71, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica declarado oficial o «TORNEIO POPULAR DE PEÇA DE JUNDIAÍ».

Art. 2.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

(WALMOR BARBOSA MARTINS)

Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos dezesseis dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e um.

(MÁRIO PEBEIRA LOPES)

Diretor Administrativo

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES:

A. J. 06/5/71 - AP

C. J. R.

C. E. F.

C. O. S. P.

C. E. C. H. A. S. 21-5-71 - AP

C. C. O.

Ao Sr. Vereador

"OBSERVAÇÕES"

A N E X O S

Fls. 1 e 2 - AP - 06/5/71 - 4 - AP - 20/5/71 - 82

AUTUADO EM 07.5.71

[Signature]
DIRETOR GERAL